



CÓDIGO DE CONDUTA

DS 018 - Versão 002

Unimed 
Cerrado

▶ **1. Introdução**

2. Condutas que esperamos

3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

© 2024 Central Regional de Cooperativas Médicas – Unimed Cerrado
É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, para qualquer finalidade, sem autorização por escrito da Unimed Cerrado.

Direção

Dra. Shirley G. de Pádua Miguel

Dr. Fabrício Kafury Pereira Rodrigues

Revisão

Comitê de Ética e Conformidade

Coordenação

Área de Governança Corporativa da Unimed Cerrado

Projeto gráfico e edição de arte

Área de Marketing da Unimed Cerrado

Realização

Unimed 
Cerrado

▶ **1. Introdução**

2. Condutas que esperamos

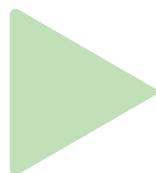
3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso



Sumário

1. Introdução	7
2. Condutas que esperamos	9
A) Condutas do interesse Geral.....	11
B) Condutas Específicas do Público Interno	17
C) Demonstrando as condutas esperadas.....	20
3. Condutas Proibidas	21
4. Consequências da violação do Código de Conduta	24
5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?	26
6. Gestão do Código de Conduta	28
7. Compromisso com o Código de Conduta	30

Princípios do cooperativismo

O cooperativismo caracteriza-se pela associação de pessoas ou grupos com mesmo interesse, que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida. Teve as suas origens no continente Europeu, chegando à classe médica, no Brasil, em 1967, com a fundação da Unimed em Santos, em São Paulo.

Com o objetivo de prover melhores condições de trabalho para a classe médica da região, espalhou-se por todo o País e constituiu o Sistema Unimed. O maior sistema cooperativista médico do mundo é composto por mais de 350 cooperativas, entre Singulares, Federações e sociedades auxiliares, que têm em sua base de atuação os sete princípios do cooperativismo:

1º Princípio: Adesão livre e voluntária

2º Princípio: Controle democrático pelos sócios

3º Princípio: Participação econômica dos sócios

4º Princípio: Autonomia e independência

5º Princípio: Educação, treinamento e informação

6º Princípio: Cooperação entre cooperativas

7º Princípio: Preocupação com a comunidade

▶ **1. Introdução**

2. Condutas que esperamos

3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

Propósito

Saber cuidar da saúde das pessoas.

Visão

Prover, com Governança, o cuidado com a saúde no Norte Goiano, mediante a expansão e estruturação da rede assistencial.

Missão

Cuidar da saúde das pessoas provendo soluções de atendimento sustentáveis e acessíveis, com níveis crescentes de satisfação para clientes, cooperados, colaboradores e provedores.

Nossos valores

- **Integridade: “Ser justo e honesto”;**
- **Comprometimento: “Saber que podemos contar com você”;**
- **Resiliência: “Nunca desistir”;**
- **Transparência: “Ser verdadeiro em tudo que fazemos”;**
- **Cooperação: “Juntos somos mais fortes”.**

▶ **1. Introdução**

2. Condutas que esperamos

3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

Palavra da Presidente da **Unimed Cerrado**



A Unimed Cerrado atua há 20 anos promovendo o mercado de planos de saúde no Norte Goiano, sendo destaque pela melhoria contínua de seus processos e a sustentabilidade de seus negócios. Este Código de Conduta reflete nosso compromisso com a ética, com a transparência e com a construção de relações de confiança com nossos colaboradores, cooperados, fornecedores, prestadores e beneficiários.

Inspirado na Visão e nos nossos Valores, o Código de Conduta apresenta as condutas esperadas de nossos dirigentes, colaboradores, médicos cooperados, prestadores, fornecedores e todos aqueles que se relacionam com a nossa Cooperativa. Ele serve como um guia de convivência para todas as partes interessadas e seu principal objetivo é orientar as relações internas e externas, independentemente do cargo, atribuições e responsabilidades de cada um.

O comprometimento com o Código de Conduta e com os valores da Unimed Cerrado reforça nossa convicção de que estamos diante de uma Cooperativa alicerçada na ética e na integridade. Este importante legado é construído com pessoas íntegras e comprometidas com o bem comum.

Contamos com você para cumprir e incentivar a cultura ética e de integridade em nossa Cooperativa.

A handwritten signature in blue ink, reading "Shirley Gonçalves de Pádua Miguel".

Shirley Gonçalves de Pádua Miguel
Presidente da Unimed Cerrado

▶ **1. Introdução**

2. Condutas que esperamos

3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

1. Introdução



▶ **1. Introdução**

2. Condutas que esperamos

3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

O que é?

O Código de Conduta é um conjunto de diretrizes e regras que define as expectativas de comportamento para todos os membros da Cooperativa, nossas sócias e a comunidade com quem nos relacionamos. Ele serve como um guia para manter um ambiente de trabalho positivo, socialmente respeitoso, seguro e produtivo.

A quem se aplica?

Este Código se aplica a todas as partes interessadas da **Unimed Cerrado** e suas sócias, **Unimed Goianésia**, **Unimed Norte Goiano**, **Unimed Porangatu** e **Unimed Vale do São Patrício**. Isso inclui singulares, médicos cooperados, dirigentes, conselheiros, colaboradores, prestadores e fornecedores.

1. Introdução

▶ **2. Condutas que esperamos**

3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

2. Condutas que esperamos



A atuação de todos que se relacionam com a Unimed Cerrado e suas sócias, devem estar em conformidade com as leis vigentes, com as políticas e as diretrizes estabelecidas pela cooperativa e pelo Sistema Unimed.

Além disso, o conjunto de normas presentes neste Código, o respeito às pessoas, o cuidado com a imagem e a reputação da Unimed Cerrado e o compromisso com a qualidade na prestação dos serviços de saúde oferecidos devem orientar permanentemente a conduta de cooperados, dirigentes, colaboradores, prestadores e fornecedores.

A) Condutas do Interesse Geral

Ambiente de Trabalho Positivo

Valorizamos e respeitamos todas as pessoas, independente de suas diferenças culturais, de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, etnia, nacionalidade, classe social ou qualquer outro atributo intrínseco à pluralidade humana. Todos devem promover um ambiente de trabalho ético, respeitando a dignidade, a diversidade e a igualdade de todos.

Acreditamos que nossos profissionais impulsionam o sucesso da Unimed Cerrado e somam esforços para desenvolver uma cultura de excelência. É compromisso de todos o desenvolvimento individual dos profissionais, de forma que todas as relações interpessoais sejam fontes permanentes de geração de resultados.

Direitos Humanos

É dever de todos que se relacionam com a Unimed Cerrado e suas sócias, não permitir qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou escravo, e não se relacionar com parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão de obra nessas condições ou fora das diretrizes definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Responsabilidade Corporativa

Todos devem cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho e

adotar práticas sustentáveis que equilibrem a saúde social, econômica e ambiental, respeitando a legislação vigente.

Participação Política

Nos termos da Lei nº 5.764/71, Lei do Cooperativismo, a Unimed Cerrado proíbe seus dirigentes e colaboradores de concorrerem à carreira política partidária de toda a natureza, devendo manter a neutralidade política, conforme art. 4º, inciso IX do referido diploma legal. É terminantemente proibido o exercício de qualquer atividade político-partidária, bem como a veiculação de qualquer tipo de propaganda ou manifestação nas dependências, em seus veículos, publicações ou qualquer propriedade da Cooperativa.

O cooperado ou colaborador, quando no exercício de qualquer atividade político-partidária, deve fazê-lo como cidadão e nunca como representante da Unimed Cerrado e de suas sócias. Quando houver interesse por parte do dirigente ou colaborador em participar ativamente de atividades político-partidárias, este deve se desligar da Administração ou do quadro da Cooperativa para se candidatar a qualquer cargo eletivo fora da Cooperativa.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

Durante a operação da Unimed Cerrado e de suas sócias, é normal o oferecimento e recebimento de brindes e presentes com a finalidade de construir relações saudáveis e de fortalecimento da marca Unimed junto aos seus cooperados, prestadores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios. Entretanto, todos os Brindes e Presentes devem ser oferecidos ou recebidos em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes previstas neste Código de Conduta e com as políticas aplicáveis ao tema.

É permitido o recebimento de Brindes e Presentes somente se:

- O valor não ultrapassar 50% do salário-mínimo vigente;
- Não forem em dinheiro ou equivalentes;
- Não forem oferecidos por agentes públicos;
- Não tiverem a intenção de obter vantagens indevidas;
- Não criarem expectativas de favorecimento.

É permitido o oferecimento de Brindes institucionais pela Unimed Cerrado com o objetivo de promover a marca Unimed com os públicos com quem nos relacionamos, desde que previstos no orçamento anual da Cooperativa. Tais oferecimentos devem ser comunicados à área de Governança Corporativa para monitoramento e reporte ao Comitê de Ética e Conformidade.

Também é permitido que sejam aceitas inscrições exclusivamente em eventos do Sistema Unimed, pagos por fornecedor e/ou prestador de serviço, bem como, o oferecimento de hospitalidades a terceiros que atuem na Unimed Cerrado ou em seu benefício, desde que previstos no orçamento anual da Cooperativa. Em qualquer caso, devem ser comunicados à área de Governança Corporativa para monitoramento e reporte ao Comitê de Ética e Conformidade, sendo vedado o aceite e oferecimento em outros tipos de eventos.

Todos os Brindes, Presentes e Hospitalidades recebidos e oferecidos, independentemente do valor comercial, devem ser comunicados à área de Governança Corporativa. Em caso de recebimento em desacordo com este Código, estes serão analisados e terão a sua destinação definida pelo Comitê de Ética e Conformidade da Unimed Cerrado.

Conflito de Interesses

Conflitos de interesse surgem quando os interesses pessoais se sobrepõem aos interesses da Unimed Cerrado. Evite tais situações e, se identificadas, informe imediatamente a área de Governança Corporativa.

Situações de conflito de interesses incluem, mas não se limitam, a:

- Atividades de qualquer natureza em organizações que tenham relações comerciais ou interesses conflitantes com os interesses da Unimed Cerrado;
- Vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com provedores ou concorrentes da Unimed Cerrado, quando o cargo ocupado pelo colaborador lhe conferir o poder de influenciar decisões ou transações;
- Contratação de amigos ou parentes;
- Utilizar suas atribuições na Cooperativa para obter privilégios com clientes, fornecedores, prestadores e concorrentes.

Caso identifique que o interesse próprio é conflitante, mesmo que parcialmente, com os interesses e objetivos da Unimed Cerrado e/ou suas sócias, deve-se

obrigatoriamente:

- Informar imediatamente a existência do conflito de interesse;
- Abster-se de participar de qualquer debate, negociação e decisão relacionada com o assunto do conflito;
- Abster-se de influenciar outras pessoas, direta ou indiretamente, nas discussões ou decisões associadas com o conflito declarado;
- Abster-se de participar de gerenciamento ou administração de qualquer contrato, transação, projeto, relacionamento ou outra atividade relacionada ao conflito declarado;
- Na dúvida, procure a área de Governança Corporativa da Unimed Cerrado para receber a orientação adequada.

Doações e Patrocínios

As doações para projetos sociais e o patrocínio de iniciativas esportivas e culturais deverão ser previamente aprovadas no orçamento anual e pelo Conselho de Administração, devendo ser comunicada à área de Governança Corporativa para monitoramento e reporte ao Comitê de Ética e Conformidade.

Os patrocínios devem estar alinhados com as estratégias, imagem e valores da Unimed Cerrado, assim, deverão ser previamente aprovados pela área de Marketing e Comunicação.

A Unimed Cerrado não permite, nos termos da Lei, doações e patrocínios para campanhas eleitorais, candidatos a cargos públicos ou partidos políticos.

Cuidado com a marca Unimed

Todos os dirigentes, conselheiros, cooperados e colaboradores da Unimed Cerrado e de suas sócias devem cumprir as diretrizes dispostas no Manual da Marca (Aplicação e Linguagem), que orientam quanto ao uso de logotipo, tipografia e a linguagem padrão da marca Unimed.

Deve-se preservar o caráter confidencial das informações da marca, independentemente de sua natureza, e jamais utilizá-las para benefício próprio,

inclusive após o encerramento de qualquer relação com a Cooperativa.

Uso de mídias sociais, e-mail e Internet

O uso das mídias sociais, do e-mail corporativo e da Internet deve-se dar de forma ética e responsável. Zelamos pelo cuidado ao próximo, pelo cooperativismo e pela medicina justa, portanto, ao afirmar em seu perfil nas redes sociais que você é um colaborador da Unimed Cerrado ou de suas sócias, se atente ao que publica, respeitando sempre as diretrizes estabelecidas neste Código.

Para publicar imagens ou vídeos relacionados aos cooperados, colaboradores e/ou beneficiários, em redes sociais ou qualquer meio de comunicação, deverá requerer o consentimento da Unimed Cerrado. O compartilhamento de informações já divulgados pelos canais oficiais da Unimed Cerrado é permitido e incentivado, desde que divulgado de forma positiva, contribuindo para o fortalecimento da marca, da imagem e da boa reputação da Cooperativa.

O e-mail corporativo é de uso exclusivo para o exercício das suas atividades na Unimed Cerrado, sendo proibido utilizá-lo para se cadastrar nas redes sociais.

Sigilo e Proteção de Dados Pessoais

É dever de todos que se relacionam com a Unimed Cerrado, a manutenção do sigilo em relação às atividades societárias, as informações técnicas e comerciais, bem como, o cumprimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei 13.709/2018, somente podendo realizar tratamento de dados pessoais sensíveis nas hipóteses de:

- Tutela de saúde;
- Proteção da vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Cumprimento de obrigações legais ou regulamentares;
- Exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- Mediante o consentimento expresso do seu titular.

O tratamento de dados pessoais e sensíveis deve ser realizado de modo responsável e apenas para propósitos legítimos inerentes às atividades, adotando tecnologias e

processos adequados que garantam a integridade e a segurança das informações dos beneficiários, colaboradores e cooperados confiadas à Unimed Cerrado.

Cuidados com a Propriedade Intelectual

Todos devem preservar e garantir que os documentos, diagramas, relatórios, pareceres, softwares e quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da Cooperativa, sejam de única e exclusiva propriedade da Unimed Cerrado, não sendo permitido o uso individual, a divulgação ou a cessão do referido material a terceiros, sem autorização formal.

Clientes

Trate os clientes da Unimed Cerrado e de suas sócias com respeito, cordialidade e profissionalismo, sempre visando a satisfação e fidelização. Mantenha uma conduta ética em todas as interações, evitando práticas que comprometam a confiança do cliente.

Fornecedores

A contratação de fornecedores, prestadores de serviços de administração e de saúde deve ser realizada com base em critérios técnicos, profissionais e éticos alinhados às diretrizes e aos princípios da Unimed Cerrado, por meio de processos objetivos e transparentes. Não é permitido o fornecimento de qualquer produto ou serviço por parte relacionada em condições de favorecimento, que causem prejuízo à Cooperativa.

Os fornecedores e prestadores deverão aderir efetivamente às diretrizes da Unimed Cerrado, especialmente as apontadas neste Código e as Políticas aplicáveis, cumprindo a legislação vigente do país e suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, entre outras.

Concorrentes

Todos devem cumprir as leis de concorrência, com respeito às demais empresas que atuam no mercado, adotando práticas que estejam associadas a métodos éticos e legais, assegurando uma concorrência saudável.

Governo e órgãos públicos

A Unimed Cerrado apoia políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social. Não adotamos, com relação ao setor público, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência.

Todos que se relacionam com a Unimed Cerrado e suas sócias, devem atuar pela não ocorrência de qualquer ato de extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente.

São proibidos e intoleráveis por parte da Unimed Cerrado não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta em atos ilícitos anteriormente nomeados.

Imprensa

O relacionamento com a imprensa deve ser conduzido apenas pela Assessoria de Imprensa ou por pessoa autorizada pela Diretoria. As relações com a Imprensa, em nenhuma hipótese, devem ser tratadas como questão comercial, sendo proibidos favorecimentos ou pagamentos ilícitos de qualquer natureza.

Comunidade

A Unimed Cerrado respeita a tradição e a identidade cultural das comunidades onde está inserida no Norte Goiano. É dever de todos o estímulo e o respeito ao desenvolvimento social das comunidades que compõem a área de ação da Unimed Vale do São Patrício, Unimed Goianésia, Unimed Norte Goiano e Unimed Porangatu.

B) Condutas específicas do público interno

Cooperados

Como alicerces da Unimed Cerrado e de suas sócias, os cooperados são fundamentais para a sustentabilidade do negócio, tanto em seu exercício profissional como no

acompanhamento da gestão da Cooperativa.

Além das obrigações previstas no ordenamento interno da cooperativa e de suas sócias, e demais regramentos deste Código, são deveres dos cooperados:

1. Participar dos processos de tomada de decisão da cooperativa, com base em orientações e informações claras e confiáveis recebidas pelos canais de comunicação da Unimed Cerrado;
2. Alinhar seus interesses aos princípios da Cooperativa e defendê-los, baseando-se na busca contínua de boas condições de trabalho e remuneração justa;
3. Zelar pela qualidade da assistência prestada aos clientes e beneficiários, bem como pela humanização do atendimento;
4. Atuar profissionalmente de forma íntegra, sem que haja indução, influência ou favorecimento pessoal, abstendo-se de realizar cobranças indevidas e legalmente proibidas

Conselheiros e Dirigentes

A Unimed Cerrado tem sua autonomia e atua com base em seu Estatuto Social e composição administrativa própria. A organização e a distribuição dos cooperados que realizam tarefas administrativas dentro da cooperativa consistem em atividades que compõem o papel dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Técnico. Junto com a Diretoria Executiva, eles representam toda a classe de médicos cooperados e direcionam sua prática em prol de uma governança transparente e de reporte claro para os demais sócios, seus companheiros médicos.

Com papel significativo nos trabalhos da Cooperativa, os conselheiros e dirigentes devem utilizar este Código como fonte de inspiração para realizar um trabalho próximo, humano, cooperativo, especializado e transparente frente aos cooperados. Os conselheiros devem atuar de modo respeitoso e buscar sempre a verdade e a melhor forma para promover a excelência da gestão. Seu trabalho tem reflexos que vão desde o planejamento estratégico até o dia a dia da cooperativa.

Além das obrigações previstas no ordenamento interno da cooperativa e de suas sócias, e demais regramentos deste Código, são deveres dos conselheiros e dirigentes:

1. Zelar para que administradores e colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética;
2. Evidenciar sempre, em seu discurso e decisões, o compromisso com os valores e princípios da Unimed Cerrado;
3. Garantir o uso adequado e o cuidado com os atributos da marca Unimed Cerrado;
4. Tomar as melhores decisões em favor dos interesses da Unimed Cerrado;
5. Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular;
6. Posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorra a possibilidade de conflito de interesses, seja próprio, seja de pessoa conhecida;
7. Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da Unimed Cerrado e de suas sócias que tenha conhecimento devido ao seu cargo, e que não possa se tornar pública;
8. Não insistir em resultados injustificados de curto prazo que possam levar colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente;
9. Orientar profissionais sob a sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos;
10. Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Unimed Cerrado, divulgando suas práticas sociais, ambientais e de gerenciamento de riscos econômicos;
11. Agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com os cooperados, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação.

Colaboradores

Os colaboradores que atuam em cargos de gestão devem zelar pela disseminação deste Código de Conduta e propiciar um ambiente de trabalho saudável, que estimule a diversidade e o respeito, de acordo com os princípios éticos e comportamentais aqui descritos.

Além das obrigações previstas no ordenamento interno da Cooperativa e de suas sócias, e demais regramentos deste código, são deveres de todos os colaboradores:

1. Zelar para que os diretores, cooperados, prestadores e fornecedores sigam elevados padrões de conduta ética e respeito;
2. Tomar as melhores decisões em favor dos interesses da Unimed Cerrado, assegurando a imparcialidade e evitando conflito de interesses, não devendo usar sua influência com intuito de atender a interesses pessoais;
3. Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando as oportunidades ou informações a que tenha acesso em razão de sua função em benefício próprio ou de terceiros, conforme os valores éticos;
4. Orientar os profissionais sob a sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos e zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Unimed Cerrado;
5. Estimular e contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, por meio do trabalho em equipe, com respeito à diversidade de pensamento e à busca de consenso entre as pessoas;
6. Agir com responsabilidade ao tratar as informações estratégicas e/ou privilegiadas da Unimed Cerrado e de suas sócias, assegurando a guarda e a confidencialidade desses ativos de grande valor;
7. Cumprir a Política Institucional de Segurança da Informação, a Política Institucional de Privacidade, bem como as normas e procedimentos que abrangem o conjunto de medidas referentes ao uso correto das informações da Unimed Cerrado, garantindo a sua confidencialidade, integridade e correta divulgação;
8. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis, utilizando os patrimônios e recursos apenas para atender aos objetivos corporativos da Unimed Cerrado e suas sócias;
9. Comunicar imediatamente ao Canal de Denúncias qualquer atitude que viole as diretrizes e princípios deste Código de Conduta ou que sejam contrárias à função e/ou aos interesses e objetivos da Unimed Cerrado.

C) Demonstrando as Condutas Esperadas

Para facilitar a compreensão e aplicação das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta, apresentamos a seguir uma série de exemplos práticos. Esses exemplos ilustram situações reais que podem ocorrer no dia a dia e demonstram as condutas esperadas em conformidade com nossos princípios e valores.

Acreditamos que visualizar essas situações permite uma melhor compreensão de como agir de maneira ética e alinhada com a Cooperativa.

- Maria percebe que um colega de sua equipe faz comentários discriminatórios sobre a nacionalidade de José. Maria reporta o incidente aos seus superiores, que tomam as medidas necessárias para garantir que todos sejam tratados com respeito e igualdade.
- Durante o processo de avaliação de fornecedores, João descobre que o fornecedor que apresentou a melhor cotação utiliza mão-de-obra infantil. Ele imediatamente interrompe a negociação com o fornecedor e notifica a área de Suprimentos para buscar alternativas de fornecedores que respeitem os direitos humanos.
- Carlos, um colaborador, recebe um relógio caro de um fornecedor durante uma negociação. Ele agradece educadamente, recusa o presente e informa ao fornecedor que a política da Unimed Cerrado não permite aceitar presentes nestas condições.
- Ana é responsável por contratar um serviço de buffet e seu irmão é dono de uma das empresas candidatas. Para evitar um conflito de interesses, Ana informa seu gestor sobre a relação familiar e se retira do processo de seleção.
- Pedro utiliza o celular da Cooperativa para atividades pessoais. Ele é advertido por seu gestor e orientado a usar os recursos da empresa exclusivamente para atividades profissionais.
- Lívia, ao selecionar um novo fornecedor, realiza um processo aberto e transparente, avaliando todas as propostas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, sem aceitar qualquer tipo de benefício pessoal que influencie a tomada de decisão.
- Durante um atendimento telefônico, Marcos mantém a calma e a cordialidade mesmo diante de um cliente irritado, resolvendo o problema com eficiência e garantindo a satisfação do cliente.
- Rafael suspeita que um colega está envolvido em práticas antiéticas com fornecedores. Ele utiliza o Canal de Denúncias para reportar sua preocupação anonimamente, e a empresa investiga a situação sem revelar a identidade de Rafael.

Ao seguir as diretrizes e exemplos, todos os que se relacionam com a Unimed Cerrado contribuirão para um ambiente de trabalho mais ético, transparente e respeitoso, refletindo os valores e princípios da nossa Cooperativa.

1. Introdução

2. Condutas que esperamos

▶ **3. Condutas proibidas**

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

3. Condutas Proibidas

São condutas expressamente proibidas, além daquelas previstas no ordenamento interno da cooperativa, suas sócias e demais regramentos deste Código:

1. Praticar qualquer ato que afronte as condutas esperadas, ainda que indiretamente;
2. Praticar calúnia e difamação no exercício da sua função, independentemente do seu nível hierárquico;
3. Receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica;
4. Comportamentos discriminatórios e preconceituosos em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social ou preferências políticas;
5. Utilizar o seu cargo na Unimed Cerrado ou em uma de suas sócias para obter privilégios em relações comerciais privadas;
6. Aceitar o pagamento de despesas, tais como de deslocamento, passagens, diárias e alimentação, pagas por fornecedor e/ou prestador de serviços;
7. Desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções na Unimed Cerrado;
8. Solicitar emprego ou benefícios para si ou terceiros em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores;
9. Praticar assédio moral e assédio sexual, como ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função;
10. Usar armas de fogo, exceto no caso de vigilância armada devidamente contratada pela Unimed Cerrado, ressalvados os casos previstos em lei, como o das autoridades policiais que eventualmente adentrem às dependências da Unimed Cerrado, por força de deveres de ofício;
11. Utilizar ou estar sob a influência de álcool, drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada, conforme definido pela lei penal, no ambiente de trabalho, ressalvado, excepcionalmente, em ocasiões festivas oficiais, quando é permitido o consumo moderado de bebidas alcoólicas por maiores de 18 anos;
12. Receber brindes, presentes e outras ofertas de fornecedores, beneficiários e parceiros que não atendam aos critérios definidos pela Cooperativa, ou que possam influenciar a tomada de decisão pelo melhor interesse da Unimed Cerrado;
13. Divulgar por qualquer meio de comunicação (incluindo e-mail e internet) conteúdo ilegal, pornográfico ou assuntos discriminatórios e preconceituosos em

função de cor, gênero, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, cunho religioso ou em desacordo com os princípios éticos e morais da Unimed Cerrado;

14. Atender às demandas a qualquer custo, sem um olhar crítico e analítico que leve a resultados injustificados ou que influenciem a agir de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente;
15. Proibir, dificultar ou criar qualquer óbice na atuação Comitê de Ética e Conformidade;
16. Criar, compartilhar, divulgar ou apoiar a disseminação de fake news dentro ou sobre a Unimed Cerrado em qualquer forma de comunicação, incluindo postagens em redes sociais, blogs, fóruns, e-mails, mensagens instantâneas e quaisquer outras plataformas de comunicação;
17. Veicular qualquer tipo de propaganda ou manifestação político-partidária nas dependências, veículos, publicações ou qualquer propriedade da Unimed Cerrado;
18. Desencorajar alguém a relatar uma violação ao Código de Conduta no Canal de Denúncias;
19. Retaliar qualquer pessoa que apresentar uma denúncia de boa-fé.

1. Introdução

2. Condutas que esperamos

3. Condutas proibidas

▶ 4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

4. Consequências de Violação ao Código de Conduta



Violação ao Código de Conduta

Não buscar o pleno esclarecimento de possíveis dúvidas ou ignorar atitudes que estejam em desacordo com este Código é uma conduta inaceitável. Assim, como fazemos parte e formamos um sistema cooperativo, a responsabilidade pela aplicabilidade e pela gestão do Código de Conduta se torna compartilhada. Sempre que houver dúvida quanto à conduta a seguir, procure o seu superior imediato ou a pessoa responsável pela Governança Corporativa na Unimed Cerrado.

Consequências

Em caso de descumprimento ou violação às normas estabelecidas neste Código de Conduta, os colaboradores estão sujeitos, após deliberação do Comitê de Ética e Conformidade, à aplicação de medidas disciplinares, tais como:

- a. Treinamento/Reciclagem;
- b. Advertência Verbal;
- c. Advertência Escrita;
- d. Suspensão; ou
- e. Demissão.

Os cooperados, conselheiros e dirigentes, que descumprirem as normas estabelecidas no Código, estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social da Unimed Cerrado e de suas sócias.

A violação das normas estabelecidas neste Código de Conduta, pelos terceirizados que prestam serviços na Unimed Cerrado, pode resultar em penalidades que variam de acordo com a gravidade da infração. As penalidades incluem, mas não se limitam a:

- a. Advertência Verbal;
- b. Advertência Escrita;
- c. Rescisão Contratual;
- d. Ação de responsabilização de danos.

1. Introdução

2. Condutas que esperamos

3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

▶ 5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

7. Termo de Compromisso

5. Como agir ao presenciar uma violação?





- 1. Introdução
- 2. Condutas que esperamos
- 3. Condutas proibidas
- 4. Consequências da Violação do Código de Conduta

- ▶ 5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?
- 6. Gestão do Código de Conduta
- 7. Termo de Compromisso



Violar o Código de Conduta pode resultar em medidas disciplinares e consequências jurídicas, além de prejudicar a reputação da Unimed Cerrado. Portanto, se você observar comportamentos que violem essas diretrizes, utilize o Canal de Denúncias da Unimed Cerrado.

O Canal de Denúncias é operado de forma independente por uma empresa terceirizada, a fim de garantir o sigilo absoluto do relato, o anonimato do denunciante e o tratamento adequado para cada situação, livre de conflitos de interesse.

Caso você tenha conhecimento de qualquer violação, comunique ao Canal de Denúncias por meio dos contatos abaixo:

Canal de Denúncias da Unimed Cerrado

Site: <https://denuncia.iauditcloud.com.br/unimedcerrado>

Telefone: 0800 878 9641, de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h.

Caixa Postal: 0800 878 9641, de segunda à sexta-feira, das 20h às 08h e aos finais de semana e feriados.

E-mail: canaldedenuncias.unimedcerrado@iaudit.com.br

A Unimed Cerrado se compromete com o tratamento justo e imparcial das denúncias e garante a não-retaliação a qualquer pessoa que apresentar uma denúncia de boa-fé.

- 1. Introdução
- 2. Condutas que esperamos
- 3. Condutas proibidas
- 4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

▶ **6. Gestão do Código de Conduta**

7. Termo de Compromisso

6. Gestão do Código de Conduta





- 1. Introdução
- 2. Condutas que esperamos
- 3. Condutas proibidas
- 4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

▶ **6. Gestão do Código de Conduta**

7. Termo de Compromisso



O Código de Conduta será revisado anualmente, ou sempre que necessário, pelo Comitê de Ética e Conformidade. Após a revisão, será aprovado pelo Conselho de Administração da Unimed Cerrado e amplamente divulgado a todos os interessados.

Caso tenha dúvidas, sugestões ou críticas relacionadas aos temas tratados neste documento, entre em contato pelo e-mail: governancacorporativa@unimedcerrado.coop.br

1. Introdução

2. Condutas que esperamos

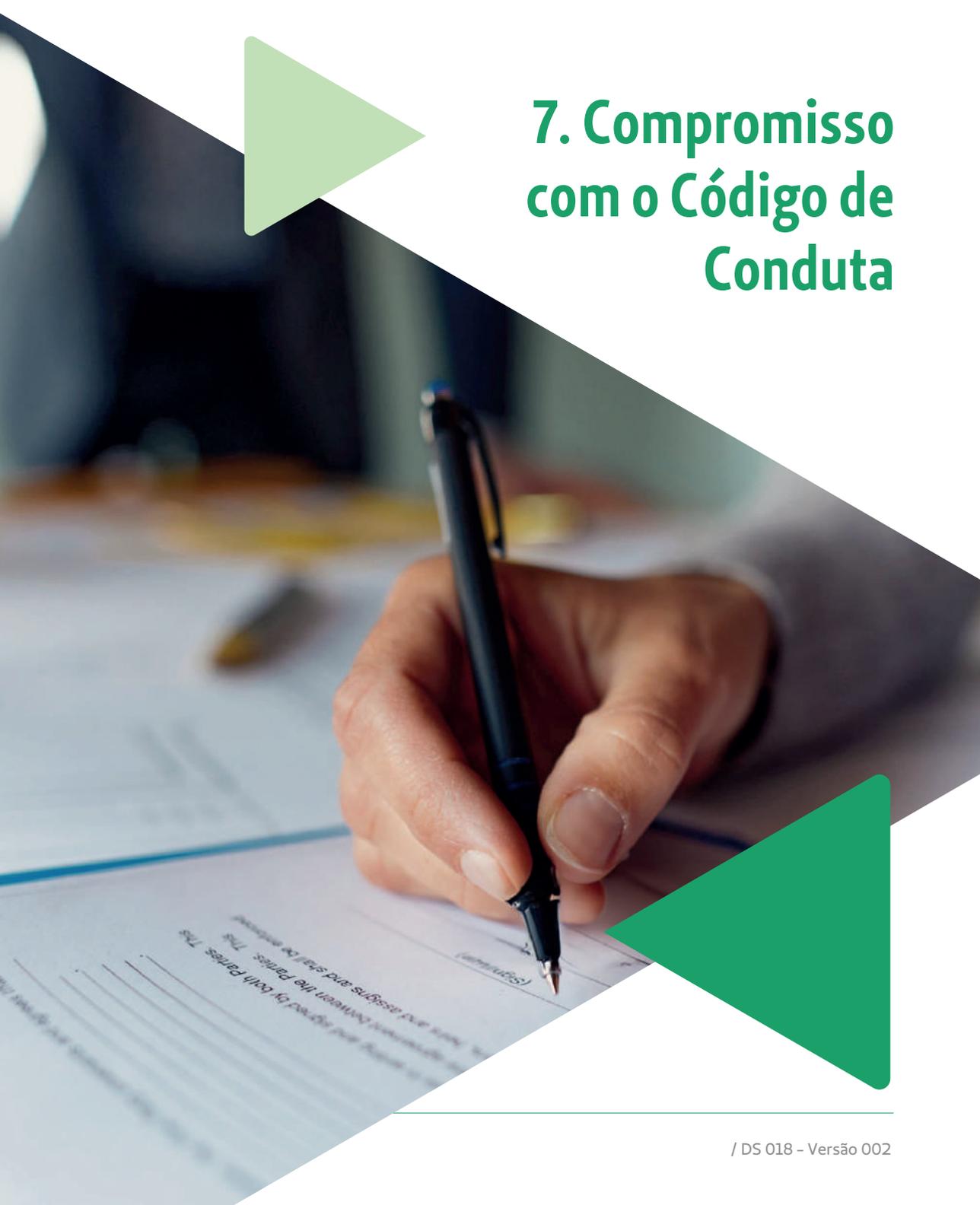
3. Condutas proibidas

4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta

▶ **7. Termo de Compromisso**



7. Compromisso com o Código de Conduta



1. Introdução
2. Condutas que esperamos
3. Condutas proibidas
4. Consequências da Violação do Código de Conduta

5. Como agir ao presenciar uma violação de conduta?

6. Gestão do Código de Conduta



▶ **7. Termo de Compromisso**

Para garantir o cumprimento das diretrizes do Código por todos os nossos cooperados, conselheiros, dirigentes, colaboradores e fornecedores, após a leitura atenta, entendimento e reflexão, todos devem formalizar o seu compromisso mediante a assinatura do **Termo de Compromisso** ao Código de Conduta, disponível ao final do documento.

Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta da Unimed Cerrado, assim como afirmo ter lido e compreendido o documento, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades profissionais.

Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas no Código e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o meu superior imediato ou com a pessoa responsável pela área de Governança Corporativa.

Me comprometo a comunicar ao Canal de Denúncias da Unimed Cerrado qualquer situação, conhecida ou suspeita, de violação ao Código de Conduta, às políticas internas ou às leis e regulações aplicáveis.

Data: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____



R. 8-A, 111 - 1º andar - St. Aeroporto, Goiânia -
GO, 74075-240
Tel. 62 3221-5100
www.unimedcerrado.coop.br